Docusign Envelope ID: 70E65C83-245E-8980-81C9-C0B0F40C4B7D

V2 RECEBÍVEIS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 66.661.365/0001-75

TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nova denominação de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, Pavimento 1, Conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **V2 RECEBÍVEIS CDI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.661.365/0001-75 ("Fundo"), vem, por meio deste instrumento, apurar os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária do Fundo ("AGE"), realizada por meio de consulta formal aos Cotistas, conforme edital de convocação divulgado pela Administradora em 03 de novembro de 2026.

QUÓRUM: Foram recepcionadas as manifestações de voto de Cotistas representando, aproximadamente, 97,46% das cotas emitidas pelo Fundo. A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos Cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora realizou o procedimento de consulta formal convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

i. Aprovar a alteração do item 3.1.3 do Anexo I do Regulamento do Fundo ("Regulamento"), a fim de que a verificação dos Cotistas que farão jus aos rendimentos distribuídos mensalmente pela Classe Única passe a ser realizada no 5º (quinto) dia útil anterior à data da distribuição de resultados, e não mais no último dia útil do mês imediatamente anterior ao da distribuição, sendo a nova regra aplicável a partir da distribuição de rendimentos a ser paga em dezembro de 2026. Estabelecendo, portanto, a seguinte adaptação no Regulamento do Fundo:

> "*3.1.3. Farão jus aos rendimentos distribuídos pela Classe Única, em cada mês, somente os cotistas que estiverem adimplentes com suas obrigações de integralização de cotas no 5º (quinto) dia útil anterior à data da distribuição de resultados.*"

ii. Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos necessários à implementação da deliberação constante do item (i) acima, incluindo a consolidação do Regulamento com a alteração aprovada.

Docusign Envelope ID: 70E65C83-245E-8980-81C9-C0B0F40C4B7D

Após análise das respostas dos Cotistas à consulta formal, foram apurados os seguintes resultados, calculados sobre o total de cotas emitidas pelo Fundo:

	Aprovado	Reprovado	Abstenção	Abstenção por Conflito
Item (i)	97,46%	0,00%	0,00%	0,00%
Item (ii)	97,46%	0,00%	0,00%	0,00%

Diante do exposto, as matérias constantes dos itens (i) e (ii) da Ordem do Dia foram aprovadas pelos Cotistas do Fundo desimpedidos e aptos a deliberar, tendo sido observado, em relação ao item (i), o quórum qualificado previsto no item 6.6.1 do Anexo I do Regulamento, aplicável às matérias do inciso V do item 6.1.1 do Anexo I do Regulamento, correspondente à maioria de votos dos Cotistas que responderam à consulta formal e que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas, uma vez que a Classe Única possuía mais de 100 (cem) cotistas na data da convocação, nos termos do item 6.6.3 do Anexo I do Regulamento.

Em decorrência das deliberações acima, o Regulamento do Fundo, consolidado com a nova redação do item 3.1.3 de seu Anexo I, passa a vigorar a partir desta data, sendo a nova regra aplicável a partir da distribuição de rendimentos a ser paga em dezembro de 2026.

As manifestações de voto relativas à presente consulta formal estão arquivadas na sede da Administradora.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que, depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente.

São Paulo, 24 de novembro de 2026.

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...

Assinado por: Rogerio de Oliveira Ferreira 4DCDF898B9EC4B6...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Rubricar